



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 1.132/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

*O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **Cacildo Dagno Pereira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:*

- ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor da ordem de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), ao **Sindicato Rural de Santa Rita do Pardo**, inscrito no CNPJ nº 02.293.527/0001-87, situado na Rua Deputado Júlio César Paulino Maia, nº 1845, neste Município.
- ARTIGO 2º-** Os Valores de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão concedidos para fins de cobrir parte das despesas com a organização e realização da tradicional festa da Cavalgada a ser realizada nos dias 02 e 03 do mês de Maio do corrente ano.
- ARTIGO 3º-** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente para cobertura da despesa prevista no artigo 1º desta Lei.
- ARTIGO 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de Abril de 2015.


CACILDO DAGNO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

